

## EMENDA nº

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI nº 2100/2021

Acrescenta-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2100/2021

Art. 1º - Fica criado o cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR, para, exclusivamente, atuarem em escolas que contém no mínimo 400 (quatrocentos) alunos, cuja forma de provimento e remuneração ocorrerá na forma da Lei nº 2.298, de 1º de novembro de 2012 e alterações posteriores.

#### ANEXO III

#### CARGOS EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### A – Secretaria Municipal de Educação

Cargo Público em Comissão	Vice-Diretor Escolar	4
---------------------------	----------------------	---


#### ANEXO IV

#### VENCIMENTO DOS CARGOS DOS QUADROS ESPECIFICOS

##### A – Secretaria Municipal de Educação

CARGO	DAM UNITÁRIO	VENCIMENTO (EM R\$)
DAM - 6	3	R\$ 4.500,00

Nova Lima, 07 de dezembro de 2021



Viviane Gomes de Matos  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA

Atualmente não existem cargos de vice-diretor nas Escolas do Município.

O vice-diretor(a), atua como braço-direito do diretor em questões pedagógicas e administrativas. Também é responsável por tomadas de decisões importantes e acaba sendo um elo fundamental entre o diretor e o corpo docente.

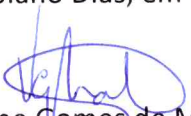
Assim, o vice-diretor tem como funções, a de substituir o diretor em sua ausência e impedimentos eventuais; coordenar o funcionamento geral do turno; manter-se informado de todas as atividades desenvolvidas e de todos os assuntos relativos ao ensino de forma geral; e auxiliar o diretor no desempenho de suas funções.

Vê-se, assim, tão quão é importante o Diretor de Escola ter, para em conjunto, gerir as atividades do dia a dia.

Portanto, não é apenas para substituir o diretor que existe o vice, e sim, para acompanhar a frequência de alunos e professores, encontrar soluções para cobrir faltas e substituições, observar e checar a manutenção, equipamentos e segurança do prédio; estreitar a relação com as famílias; e dar suporte à coordenação pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes, dentre outras.

A falta do vice-diretor impacta sobre maneira a atuação do Diretor de Escola e faz-se necessário para auxiliar na direção das escolas, principalmente, das escolas com mais de 400 (quatrocentos) alunos.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 07 de dezembro de 2021.



Viviane Gomes de Matos  
Vereadora